



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



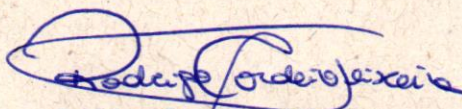
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) N° 13/2022

Concede título honorífico à Pedro Ivo de Andrade.

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário à Pedro Ivo de Andrade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de setembro de 2022.


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Justificativa

O Título de Cidadão Honorário é concedido para homenagear cidadão que não tendo nascido no Município de Pitanga, mereça ser considerado como se o fosse, pelos extraordinários serviços prestados, contribuindo para o progresso, o desenvolvimento e o bem-estar da população.

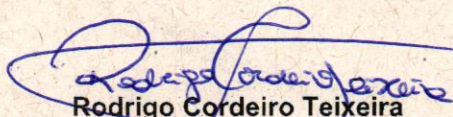
Pedro Ivo de Andrade, é um grande exemplo de profissional, sua vida e seu trabalho foram voltados para o atendimento às necessidades e demandas de toda população.

Nascido em Palmital/PR, foi trazido para o nosso Município ainda criança, onde passou toda a sua infância e começo da vida adulta.

Sempre muito dedicado, é um exemplo para população pitanguense, ainda muito jovem passou no concurso almejado, fruto de muito esforço e dedicação.

Por esta razão peço o apoio de todos para a aprovação desta matéria.

Pitanga, 13 de setembro de 2022.


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



BIOGRAFIA PEDRO IVO DE ANDRADE

I - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1981-1985 – Escritório Advocacia

Funcionário de escritório de Advocacia – Dr. Amílcar Cordeiro Teixeira (Pitanga-Pr)

1986-1992 – Poder Judiciário do Estado do Paraná

Oficial de Justiça (Guaíra e Umuarama)

1993 - Atualmente – Ministério Público do Paraná

(Promotor de Justiça)

1993

Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça de Iporã

1994

Promotoria de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão

1995-2003

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí (cível, meio ambiente, saúde pública e Júri)

2004-2006

7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava (Defesa do Patrimônio Público – cível e criminal)

2007-2012

12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá (Júri e atuação na 4ª Vara Criminal)

2013-2022

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá (Defesa do Patrimônio Público – cível e criminal)

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

1992. Graduação em Direito (UNIPAR/Umuarama-PR).

2004. Mestrado em Direito Penal (UEM/PR).

III – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO INTERNACIONAL

2017. Curso de Legislação Norte Americana (Universidade da Flórida - Gainesville/Flórida/EUA).

IV – ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. Bancas acadêmicas.
2. Publicação de artigos científicos.
3. Palestras na área do Direito
4. Ex-Professor de Direito Penal (Graduação)
5. Professor de Direito Penal (Pós-Graduação).

V – LIVROS PUBLICADOS

ANDRADE, P. I. crimes contra as relações de consumo - art. 7º da Lei 8.137/90. 1ª. ed. Curitiba: Juruá, 2007. v. 01. 155p.

VI – CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

ANDRADE, P.I. inquérito policial. IN: Luiz Regis Prado. (Org). Direito Processual Penal. 1 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, v. 1, p. 45-72.

ANDRADE, P.I. CASTRO, R. L. licitações públicas. In: Luiz Regis Prado. (Org). Leis Penais



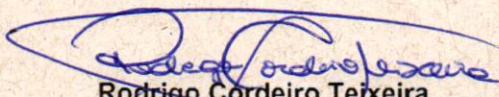
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Especiais. 1 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, v. 6, p. 188-212.

ANDRADE, P.I. sanções penais nos crimes contra as relações de consumo definidos na Lei 8.137/90. In: Luiz Regis Prado. (Org). Direito Penal Contemporâneo. 1 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, v. 1, p. 385-390.


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Vereador